

LEI N. 1.654, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1. - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a “Associação Comunitária Irmãos Coragem”, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de duração por tempo indeterminado, com sede e administração na Comunidade de Pau D’óleo, distrito de Riacho da Cruz, Município e Foro da Comarca de Januária/MG, com finalidade de congregar os habitantes da área de abrangência em torno dos problemas fundamentais da Comunidade buscando as possíveis soluções, proporcionar aos seus associados condições adequadas para a plena realização das funções de habitar, trabalhar, recrear e de se desenvolver de acordo com o Estatuto registrado no Cartório Civil do 2. Ofício desta Comarca, sob n. 109, Livro A-1, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às fls. 034 verso, em data de 22 de abril de 1986, inscrita no CGC sob n. 21.357.512/0001-80 e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas funções estatutárias e sociais.

ARTIGO 2. - A “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRMÃOS CORAGEM”, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados às Entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

ARTIGO 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 22 de dezembro de 1995.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

GERALDO MOURA LUZ
Sec. de administração